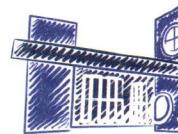




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 37/2022 Autor(a): Executivo Municipal

Assunto: Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3292, de 04 de julho de 2022 (Autoriza a desafetação de áreas institucionais e afetação como área de bem dominial no Município, para fins de parcelamento do solo, para Habitação de Interesse Social e dá outras providências).

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, que pretende autorização para alterar a redação dada ao artigo 3º da Lei Municipal 3292, de 04 de julho de 2022. A justificativa apresentada é autorização para parcelamento da área devidamente descrita na Lei Municipal nº 3292/2022.

O projeto versa sobre alteração do artigo 3º da supracitada Lei Municipal, a fim de autorização legislativa para proceder o parcelamento urbano da área, para fins de Interesse Social, nos ditames da Lei Complementar 178/2011. No caso em apreço, o interesse público resta caracterizado, pois já esta aprovado a desafetação da(s) área(s) mencionada(s), correspondente a lei municipal já aprovada e em vigor, tratando-se apenas de alteração na redação da mesma.

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer favorável da Diretoria Jurídica dessa Casa de Leis, da Comissão de Justiça e Redação, tal como de Finanças e Orçamento.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a Comissão de Obras.

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.

Sérgio Balhazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes
Vereador

Anderson Antônio Hespanhol
Vereador